



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.432, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 117.035,45.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 117.035,45 (cento e dezessete mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04.333.22012-011	Programa Menor Aprendiz		
0590 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	51.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-004	Pavimentação com Pedras Irregulares		
1260 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	66.035,45

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

Cancelamento de Dotação:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04.122.04022-010	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos		
0540 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	51.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.26012-032	Manutenção do Transporte		
1470 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	66.035,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de abril de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO